

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE 2 (DOIS) ESTUDANTES PARA VAGAS DE
ESTÁGIO PARA O INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO 2027/01, 2027/02 e 2028/01
NA LANDBRUG & FØDEVARER SYDDANMARK (SPIRAS), DINAMARCA.**

EDITAL DR II N.º 10/2026

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Relações Internacionais e Institucionais, Paula Casari Cundari, **TORNA PÚBLICO** o processo de **seleção de dois (02) estudantes às vagas de estágio remunerado na LANDBRUG & FØDEVARER SYDDANMARK (SPIRAS), Dinamarca.**

1. DO OBJETO

O presente Edital consiste na seleção de estudantes para estágio, na área de **Gado de Leite e Suinocultura** na **LANDBRUG & FØDEVARER SYDDANMARK (SPIRAS), Dinamarca**, para realizar estágio internacional nos períodos de 2027/01, 2027/02 ou 2028/01, com duração de 18 (dezoito) meses.

1.1 Estão habilitados a participar deste Edital os estudantes regularmente matriculados na Universidade Feevale, no curso de **Medicina Veterinária**, nível de graduação, observando os seguintes critérios:

I – Estar matriculado, a partir do 5º módulo, do curso de Medicina Veterinária, no momento da inscrição;

II - Apresentar os documentos relacionados no item 4 deste Edital;

III – Durante o período do intercâmbio, os estudantes deverão permanecer matriculados na Universidade Feevale.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **20/08/2026 (quinta-feira) a 18/09/2026 (sexta-feira)**

2.2 As inscrições devem ser realizadas via e-mail, enviando os documentos relacionados no item 4 deste edital, para o e-mail intercambio@feevale.br



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado, no curso de Medicina Veterinária, da Feevale, observando os seguintes critérios:

- I - Estar matriculado a partir do 5º módulo, incluindo esse;
- II - Ter entre 18 e 29 anos, completos até a data da viagem;
- III - Ter realizado exame de proficiência em língua inglesa, nível A2 ou maior, de acordo com o Marco Comum Europeu (IELTS ou Cambridge. Teste IELTS em POA: <https://ieltsportoalegre.org/>);
- IV - Ter carteira nacional de habilitação tipo B válida;
- V - Apresentar os documentos relacionados no item 4 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os dados e documentos a seguir relacionados deverão ser enviados ao e-mail **intercambio@feevale.br** para validar a candidatura do estudante:

- I - Nome completo, código de aluno da Feevale, e-mail e telefone;
- II - Exame/teste de Proficiência no idioma inglês, nível A2 ou maior, de acordo com o Marco Comum Europeu (TOEFL, IELTS ou Cambridge. Teste IELTS em POA: <https://ieltsportoalegre.org/>);
- III - Carteira nacional de habilitação tipo B válida;
- IV – Atestado de Média Global (solicita-se através do Atendimento Feevale).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A Seleção de candidatos às vagas de estágio remunerado na LANDBRUG & FØDEVARER SYDDANMARK (SPIRAS), Dinamarca, se dará da seguinte forma:

- I - Avaliação dos documentos, observando o atendimento dos requisitos explicitados no item 3 deste edital;
- II - Maior média aritmética (soma de todas as notas obtidas, divididas pelo número de disciplinas concluídas) conforme Atestado de Média Global.
- III - Entrevista individual com a Comissão de Seleção. Serão analisados seu interesse, motivação e disponibilidade em dedicar-se ao estágio;



IV - Não ter pendência financeira com a Universidade Feevale;

5.2 Após o encerramento das inscrições, a lista dos estudantes selecionados será divulgada até o dia 25/09/2026, em: <https://international.feevale.br/editais/>.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, na ordem abaixo, os seguintes critérios:

- I – Maior percentual da carga horária concluída do curso;
- II – Maior idade.

7. DOS SUPLENTES

- 7.1 No caso de desistência durante o processo seletivo, serão chamados os candidatos suplentes, seguindo a ordem de classificação;
- 7.2 Os candidatos que desistirem do processo deverão comunicar formalmente sua desistência por meio do endereço eletrônico intercambio@feevale.br.

8. DAS ETAPAS E DESPESAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 8.1 Ter passaporte válido por período de pelo menos 6 meses, contando a partir da data prevista para o retorno ao Brasil;
- 8.2 Apresentar Histórico Acadêmico traduzido para a língua inglesa;
- 8.3 Apresentar comprovante de proficiência em inglês com no máximo 02 anos, emitido **por órgão oficial (IELTS ou Cambridge)**, nível A2 ou maior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) ou um escore 3 no IELTS numa escala de 1 a 9;
- 8.4 Encaminhamento de visto p/ trabalho e residência na empresa VFS Global, **presencial,** no Rio de Janeiro (<https://visa.vfsglobal.com/one-pager/norway/brazil/portuguese/#Denmark>);
- 8.5 Pagamento da taxa de serviço da VFS Global;
- 8.6 Pagamento da taxa consular;



8.7 Pagamento da taxa de 1500 DKK, para a SPIRAS. Esse valor será cobrado quando o estudante recebe o primeiro salário, sendo, portanto, entre o 2º-3º mês do estágio.

8.8 Pagamento da mensalidade à Feevale, durante o período de intercâmbio, no valor equivalente a 4 créditos, com a finalidade de manter a matrícula ativa na universidade, conforme exigência da SPIRAS.

9. SEGURO SAÚDE

É necessário contratar um seguro de viagem internacional de cobertura médico-hospitalar que atenda ao valor mínimo de cobertura exigido pela Dinamarca, e válido até a data do início do trabalho no local de destino.

10. DAS DESPESAS ENVOLVIDAS

10.1 Todas as providências, traduções, despesas para a obtenção de documentos e exames exigidos por esse processo, passagens aéreas, seguro-saúde, taxas consulares **correrão por conta do candidato.**

11. DO ESTÁGIO

11.1 Os selecionados firmarão contrato de estágio remunerado diretamente com o local de estágio por intermédio da LANDBRUG & FØDEVARER SYDDANMARK (SPIRAS), Dinamarca;

11.2 O estágio remunerado terá nos primeiros 06 meses o salário bruto mensal de 13.315,41 DKK e a partir do sétimo mês o salário bruto de 15.446,19 DKK;

11.3 A ASPEUR/Feevale não se responsabiliza pelo pagamento do valor relativo ao estágio, restando exonerada de qualquer obrigação.

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 O contrato do estágio terá vigência de 18 (dezoito) meses, correspondentes a 3 (três) semestres.



13. DA RESCISÃO DE CONTRATO

Caso haja rescisão de contrato, antes dos 18 meses, sem um motivo extraordinário, o estudante deverá ressarcir ao produtor o valor correspondente à taxa de imigração.

14. DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

A cada semestre de intercâmbio, será cobrado o equivalente a 4 créditos acadêmicos, relativos à matrícula e taxa de vínculo acadêmico com a Universidade Feevale. O valor pode ser parcelado por semestre em 06 mensalidades iguais e sucessivas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante deverá disseminar a experiência adquirida durante o intercâmbio aos demais interessados, na Universidade Feevale.

15.2 Em caso de rescisão do contrato de estágio remunerado por iniciativa de qualquer uma das partes, estagiário ou local do estágio, não haverá, por parte da Universidade Feevale, ressarcimento de valores envolvidos na obtenção de documentos, passagem aérea e outras despesas pertinentes.

15.3 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelo encerramento, antecipado, do contrato de estágio remunerado, por iniciativa do estagiário.

15.4 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelo encerramento, antecipado, do contrato de estágio remunerado, por iniciativa do local de estágio.

15.5 A Universidade Feevale não se responsabiliza pela troca de local de estágio (outra fazenda), não conveniada à SPIRAS, por iniciativa do estudante.

15.6 É imprescindível a participação do **candidato selecionado**, nos encontros de preparação que serão previamente informados por e-mail. As informações relativas ao Edital poderão ser dirimidas, somente, pelo participante.

15.7 A obtenção de todos os documentos de imigração necessários para a participação no Programa será responsabilidade de cada participante.

15.8 A aceitação das vagas está condicionada às restrições sanitárias impostas pelo país de destino.



15.9 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste edital.

16. Os casos omissos do presente Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais e Institucionais (DRII), por meio do e-mail intercambio@feevale.br.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Paula Casari Cundari
Diretora de Relações Internacionais e Institucionais
Universidade Feevale

